

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ordenadores das despesas: Carlo Antunes dos Santos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando à revisão prevista na lei 3.797/2015, que instituiu o plano municipal de Saneamento Básico-PMSB. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 49/2024, conforme especificação do fornecedor abaixo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa garantir a revisão do Plano de Saneamento do Município, por empresa especializada com *know how* na área de política pública de saneamento básico, assegurando a aplicação das melhoras técnicas ao plano, bem como devido ao município não possuir no quadro de servidores, profissionais com conhecimento, atribuição e experiência necessárias para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Optou-se pela dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da necessidade de pronto atendimento e da especificidade dos serviços demandados, que exigem mão de obra qualificada. Essa medida visa assegurar a ágil e segura revisão do plano afim de atender a projeção de prestação do serviço e do crescimento do município, atendendo ao interesse público.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Empresa comprovadamente especializada através de acervo técnico dos responsáveis técnicos na área do objeto do contrato.

FORNECEDOR: Azimute Soluções Sustentáveis Para Engenharia e Meio Ambiente – CNPJ 40.653.889/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil)

Dotação Orçamentária: 112

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Considerando ser a proposta de menor valor e mais vantajosa ao município.

Considerando o art. 6º, XVII e XVIII, c, da Lei 14.133/2021.

Considerando que a empresa Azimute Soluções Sustentáveis Para Engenharia e Meio Ambiente – CNPJ 40.653.889/0001-20, apresentou capacidade técnica compatível ao objeto a ser contratado, e possui notória especialização e experiência na elaboração de planos e assessoria em plano de saneamento e atinentes ao meio ambiente. A proposta apresentada pela empresa atende a todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

Considerando a necessidade legal de revisão do plano aprovado, nos termos da legislação pertinente, em especial 3.797/2015. Ademais, por tratar-se de um serviço específico, a obtenção de orçamentos torna-se dificultada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens foram:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No levantamento de custo estimado em pesquisa realizada em portais de governo, não foi possível delimitar o objeto a ser licitado na forma demandada, contudo em busca de contratações similares, foi localizado processo 105/2023 da prefeitura municipal de Bom Jesus dos Perdões, em que os valores consignados foram considerados altos para o serviço.

Assim, foi adotada a rotina de busca realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais, refletindo a realidade econômica da área onde os serviços serão prestados, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

Sendo assim, o menor valor ofertado para execução decorrente de três pesquisas de preços com fornecedores locais e regionais, estimando o melhor preço para o município, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Empresa	Azimute Soluções Sustentáveis para Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda – CNPJ 40.653.889/0001-20	A.R. Consultoria e Saneamento Ltda. CNPJ: 85.348.167/0001-09	SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.475.225/0001-46
Valor Orçado	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

A prestação dos serviços será dentro perímetro urbano e área rural do Município de Xanxerê-SC. Deverá ser executado num prazo de 60 dias, devendo ser realizadas visitas in loco, reuniões com responsáveis da prefeitura, acompanhamento e apresentação do plano em audiência pública, e fazendo a emissão de **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da empresa e dos profissionais envolvidos.**

O serviço deverá contemplar 3 etapas distintas:

Fase 01 – Reuniões, estudos, levantamentos, visitas e elaboração de uma versão preliminar do PMSB;

Fase 02 – Preparação de apresentações, organização e acompanhamento na audiência pública;

Fase 03 – Compilação dos eventuais questionamentos e sugestões a apresentadas na audiência pública e elaboração de uma versão final do PMSB.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada;
- Dirimir dúvidas acerca do objeto do contrato e fornecer informações e documentos de sua incumbência para o desenvolvimento dos serviços técnicos;
- Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato;
- Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido, solicitar a complementação ou adequação dos estudos e documentos técnicos elaborados sempre que não atender as especificações, normas e legislações em vigência pertinentes ao trabalho contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Providenciar a permissão do acesso dos prepostos da Contratada às instalações de água e esgoto dos sistemas operados pela CASAN;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos; e
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Fornecer todas as **ART (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da empresa e dos profissionais envolvidos)**, incluídas as taxas;
- Participar e reuniões com representantes da prefeitura e CASAN, buscando e fornecendo informações a respeito dos serviços contratados;
- Providenciar as apresentações, ajudar a organizar e participar da audiência pública na qualidade de consultoria técnica;
- Observar e aplicar no seu trabalho todas as normas da ABNT referentes ao objeto em questão assim como todas as demais normativas e legislações vigentes, sejam elas municipais, estaduais ou federais;
- Entregar uma via impressa de toda a documentação produzida, além de uma via em mídia digital;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devida de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

Xanxerê/SC, 18 de dezembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlo Antunes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Agente:

Winicius Pertile
Agente de Contratação

Fiscal:

Débora Aparecida Tombini
Geógrafa/ Fiscal do Contrato Designada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF15-EAB5-32DD-38BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA APARECIDA TOMBINI (CPF 003.XXX.XXX-20) em 18/12/2024 10:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 769.XXX.XXX-04) em 18/12/2024 14:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 18/12/2024 15:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/AF15-EAB5-32DD-38BF>